

**OBS.: Para localizar seu veículo, pressione a tecla **Ctrl + F**,**

**digite sua Placa e aperte Enter**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A Autoridade de Trânsito do DER-PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após de esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, ficam os proprietários dos veículos relacionados, notificados da **PENALIDADE DE MULTA** por infração de trânsito, os quais terão o prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar seu recurso a JARI em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE, na sede do DER / PE ou enviar por remessa postal para o endereço, **Av. Cruz Cabugá, 1033 - Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-912**. Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do nº (81)3181-4313 / 4312 ou pelo site [www.der.pe.gov.br](http://www.der.pe.gov.br).

O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento, por oitenta por cento do seu valor.

**O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) e o VALOR:**

DVR7C19/PE, 17/07/2023, DD12324827, 5347- 0(Art. 178), R\$ 130,16; FMW7142/PE, 05/07/2020, QQ31220219, 7455- 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JNZ1812/BA, 03/03/2014, H6911175, 6637- 2(Art. 230, Inc. IX), R\$ 127,69; KGY1161/PE, 25/11/2017, AE1455468, 6270- 0(Art. 220, Inc. II), R\$ 195,23; KJE0E52/PE, 03/06/2021, DE37035622, 5010- 0(Art. 162, Inc. I), R\$ 880,41; KJX4815/PE, 09/07/2023, DD11900514, 7048- 1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; KLM9335/PE, 06/05/2023, DD11874050, 5835- 0(Art. 195), R\$ 195,23; KLM9335/PE, 06/05/2023, DD11874076, 6599- 2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; KLY4101/PE, 27/02/2021, QQ32933375, 7455- 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; ORL1736/PE, 08/02/2020, QQ30302556, 7455- 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCJ9644/PE, 07/01/2022, H13016330, 7030- 1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PDG6584/PE, 23/02/2020, QQ30385958, 7455- 0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEP0D16/PE, 09/07/2023, DD11900565, 6262- 0(Art. 220, Inc. I), R\$ 293,47; PEP0D16/PE, 09/07/2023, DD11900573, 5835- 0(Art. 195), R\$ 195,23; PFZ6D64/PE, 25/03/2023, DD11773296, 5819- 6(Art. 193), R\$ 880,41; PGB4293/PE, 17/07/2023, DD12323049, 6270- 0(Art. 220, Inc. II), R\$ 195,23; QYB4375/PE, 15/04/2020, QQ30730892, 7463- 0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYJ7H11/PE, 31/07/2023, DD12329233, 5835- 0(Art. 195), R\$ 195,23; QYJ7H11/PE, 31/07/2023, DD12329217, 6726- 1(Art. 230, Inc. XVIII), R\$ 195,23; RZK7H97/PE, 05/06/2023, DD11892279, 7340- 0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16.

**RIVALDO RODRIGUES DE MELO**  
**Diretor / Presidente**